



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12985/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1523, de 29 de junho de 2017, que instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a eficiência dos gastos realizados pelo Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao mencionado Grupo de Trabalho o tempo necessário para análise das sugestões apresentadas em pesquisa realizada junto aos magistrados e servidores para melhoria da eficiência de gastos no Tribunal;

CONSIDERANDO a superveniência do recesso forense em todos os órgãos do Judiciário Federal, previsto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018, que suspendeu as atividades judiciárias e, parcialmente, as administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no parágrafo único do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1523/2017, para apresentação do relatório com as conclusões obtidas pelo Grupo de Trabalho incumbido de analisar a eficiência dos gastos realizados pelo Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador-Presidente

Goiânia, 2 de janeiro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO